

# **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”**

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

## **PLANO DE TRABALHO**

**Meses: Fevereiro a Dezembro/2023**

### **1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome: Associação Beneficente “José Martins de Barros” Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Endereço completo: Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Santo Antônio – Batatais/SP CEP: 14.315-106

Registros: Utilidade Pública Municipal Lei nº 935 de 25/10/1973; Estadual Lei nº 1826 de 07/11/1987 e Federal nº 91.108 de 12/03/1985.

Ato autorização como escola: Consulta Gestão Dinâmica da Administração escolar – GDAE: Portaria publicada em 12/10/1963.

Ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 17/04/13, nº 016/13, autoriza o funcionamento, aprova o regimento e homologa a proposta pedagógica.

Telefone/Fax/e-mail: (16) 3761-2788 – crechemjesusbatatais@gmail.com

Dias e horário de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 17h.

---

### **2. DIRIGENTE DA ENTIDADE**

Nome: João Fernando Zapparoli de Barros

Endereço residencial completo: Avenida Amador de Barros, nº 609 – Castelo – Batatais/SP CEP: 14.300-196

Fone/e-mail: (16) 3761- 2788 – jfzbarros@gmail.com

Mandato:14/02/2019 à 14/02/2023

---

### **3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE**

Nome: Deiceleni Martins Cabrini

Telefone: (16) 3761-2788

E-mail: crechemjesusbatatais@gmail.com

Formação Profissional: Bacharel em Serviço Social, cursando Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Tipo de Vínculo: Celetista

---

### **4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO tem a finalidade precípua de promover a assistência social e educacional a crianças, adolescentes e idosos, e suas famílias, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, sexo e condição social, bem como a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto a sociedade e ao poder público, visando:

I – Abranger o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

II – Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;

III – Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação, participando na formação de cidadãos, através do cumprimento das metas da primeira etapa da educação básica;

IV – Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;

V – Incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos;

VI- Zelar pela igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VII- Zelar pela liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

VIII- Zelar pelo pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IX- Zelar pelo respeito à liberdade e apreço à tolerância;

X – Oferecer avaliação nutricional e psicossocial, em grupo ou individualmente, quando necessário;

XI – Promover encontros temáticos;

# **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”**

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

- XII – Realizar atividades visando fortalecer as relações familiares e dos laços afetivos;
- XIII – Atender as necessidades imediatas decorrentes de problemas pessoais ou sociais, enfatizando a busca do exercício da cidadania, através de orientação e encaminhamento à rede de serviços;
- XIV – Realizar visitas domiciliares quando necessário, buscando conhecer, compreender e analisar os dados sobre a dinâmica da vida familiar, e assim detectar as vulnerabilidades e potencialidades;
- XV – Promover atendimentos às famílias conforme necessário;
- XVI – Fortalecer o convívio familiar e comunitário;
- XVII – Desenvolver atividades sociais promovendo a construção da cidadania;
- XVIII – Promover a interação família – entidade – comunidade, vinculando à promoção dos direitos humanos;
- XIX – Resguardar direitos e oferecer proteção às crianças, enquanto seus responsáveis se inserem com maior segurança e dignidade, no mercado de trabalho;
- XX- Agir em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- XXI- Amparar as crianças e adolescentes carentes;
- XXII- Agir na defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- XXIII- Agir na defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais;
- XXIV- Executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários;
- XXV- Desenvolver ações de orientação e apoio às famílias carentes;
- XXVI- Realizar e incentivar programas de cooperação voluntária;
- XXVII- Captar recursos e patrocínio para os projetos e programas implementados pela ASSOCIAÇÃO;
- XXVIII- Dedicar-se às obras e programas de promoção humana, beneficente e de assistência social;
- XXIX- Realizar pesquisas, estudos, debates, seminários e fóruns;
- XXX- Desenvolver a elaboração de manuais, vídeos e demais materiais de utilidade para ASSOCIAÇÃO, inclusive intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e internacionais;
- XXXI- Promover e divulgar o trabalho do voluntariado e a sua importância para a sociedade inclusive pelo desenvolvimento de programas de treinamento profissional e capacitação de voluntários;
- XXXII- Mobilizar pessoas, famílias, comunidades e instituições, visando estabelecer os meios adequados e propícios ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da população em situação de risco, e condições de liberdade e dignidade;
- XXXIII- Articular com as organizações governamentais e não governamentais dedicadas ao planejamento e à execução de programas de atendimento, proteção e apoio socioeducativo, para efetivação das prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em toda a normativa internacional.

---

## **5. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Educação Infantil – Creche

---

## **6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**

**6.1.** Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre seis meses e três anos e onze meses.

**6.2.Vigência do objeto:** Fevereiro a Dezembro de 2023.

---

## **7. LOCAL DE ATENDIMENTO**

Endereço: Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Santo Antônio – Batatais/SP CEP: 14.315-106

Telefone: (16) 3761-2788

E-mail: crechemjesusbatatais@gmail.com

---

# **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”**

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

## **8. PÚBLICO ALVO**

Crianças de ambos os sexos na faixa etária de seis meses a três anos e onze meses de idade, advindas de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

## **9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

<b>ANO</b>	<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
2023	120

## **10. JUSTIFICATIVA**

Sendo a Associação Beneficente “José Martins de Barros” a precursora no trabalho com Educação Infantil do município de Batatais – SP, reconhecida há 61 anos por sua qualidade e compromisso no atendimento ofertado, entendemos a Educação Infantil como o início e fundamento do processo educacional, sendo a primeira etapa da Educação Básica e parte integrante da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), tendo essa importante etapa de ensino caracterizada como a primeira separação entre as crianças de seus vínculos familiares. Devido a isso, atuamos de maneira complementar a educação familiar, onde realizamos um trabalho visando fortalecer os vínculos entre a instituição e a família.

Considerando que as crianças constroem e apropriam-se de conhecimentos por meio de interações, possibilitamos aprendizagens e socialização priorizando o brincar em nosso cotidiano e potencializamos o desenvolvimento integral da criança através do lúdico, seguindo as determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), o Currículo Paulista, e fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

Proporcionamos às crianças atendidas uma educação igualitária e eficaz, auxiliando na demanda do município e tendo como finalidade principal garantir os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento apontados pela BNCC, onde asseguramos os direitos de:

- Conviver;
- Brincar;
- Participar;
- Explorar;
- Expressar;
- Conhecer-se.

Tendo esses direitos claros e implementados em nossa instituição, criamos espaços e experiências que possuem intencionalidade educativa em nossa prática pedagógica, possibilitamos a construção dos conhecimentos essenciais para todos os atendidos e consideramos a criança como o centro de nossas ações.

## **11. OBJETIVO GERAL**

Abranger o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, através da oferta de serviços educacionais em período integral para crianças de ambos os sexos, advindas de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e ainda, incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos.

## **12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Vide tabela em anexo.

## **13. MÉTODOS\***

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

---

## **A) ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS E RELAÇÃO EDUCADORA/CRIANÇA**

A capacidade e o interesse das crianças em aprender, descobrir e ampliar seus conhecimentos são construídos a partir de trocas estabelecidas com o meio e das interações com outras crianças e adultos. Para isso, agem com seu entorno selecionando informações e analisando-as, constituindo assim, suas identidades. Essas realizações e suas consequências são perpassadas pela mediação exercida pelos educadores da Entidade, conforme o conceito Vygotskyano adotado. Diante disso, buscamos:

- Incentivar a exploração dos ambientes internos e externos, ampliando suas possibilidades;
- Ter disponibilidade para interagir e contribuir para a aprendizagem e o desenvolvimento infantil;
- Organizar os grupos em berçários e maternais, de acordo com processos biopsicossociais das crianças;
- Criar espaços estimulantes e que favoreçam a interação entre as crianças de diferentes grupos e faixas-etárias;
- Assumir enquanto educadores o papel essencial de ser um mediador;
- Valorizar e entender o brincar como pressuposto norteador e ação privilegiada no desenvolvimento humano.

## **B) CRITÉRIOS DE QUALIDADE**

Trabalhamos o aprendizado de forma dinâmica, em busca de despertar na criança o interesse pelo conhecimento.

O trabalho pedagógico relaciona-se aos âmbitos de experiência: **Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo**.

A equipe pedagógica planejou as atividades que serão trabalhadas em diversos campos de experiências, pois acreditamos que o trabalho pensado e criado de acordo com as especificidades de nossas crianças irá enriquecer o trabalho executado. Pensando nisso, o material foi elaborado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a proposta é formar para o futuro cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel na sociedade, através de:

- Ambientes estimulantes, flexíveis e que favoreçam a interação entre as crianças;
- Alimentação saudável, com refeições balanceadas, nutritivas e variadas;
- Envolvimento afetivo dos educadores com as crianças, bem como, seu interesse em realizar as atividades e disponibilidade para brincar;
- Reflexão constante sobre a prática para a construção de uma educação de qualidade;
- Definição dos papéis da instituição e da família, para garantir uma parceria eficaz;
- Contato com espaços da comunidade e com a natureza, enriquecendo as descobertas e experiências infantis;
- Atividades planejadas e intencionais, construindo ações educativas de qualidade e que se comprometem na relação entre o cuidar e educar.

## **C) CONTEÚDOS**

Consideramos em nossa seleção de conteúdos as especificidades da criança na Educação Infantil, com interesse em uma educação crítica, criativa e com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados de acordo com os campos de experiências explicitados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como nas demais legislações vigentes para essa etapa de ensino, que sustenta a necessidade da integração entre diferentes eixos do conhecimento e que não se limita ao conhecimento científico, mas que inclui temas relativos ao conhecimento pessoal, social e cultural.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Para isso, a organização didática dos conteúdos baseou-se nos campos de experiências que orientarão a ação docente, sendo eles:

- a) O eu, o outro e o nós;
- b) Corpo, gestos e movimentos;
- c) Traços, sons, cores e formas;
- d) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

## **D) GRADE DE ATIVIDADES 2023**

<b>CAMPO DE EXPERIÊNCIAS</b>	<b>ATIVIDADES PRESENCIAL</b>
<b>O eu, o outro e o nós</b>	Acolhimento.
	Higienização bucal e estimulação corporal.
	Atividades de reconhecimento inicial dos pertences pessoais.
	Compartilhar objetos e espaços.
	Interações com a rotina de casa, atitudes de solidariedade, cuidado, comunicação, valorização da diversidade, etc.
<b>Corpo, gestos e movimentos</b>	Atividades/brincadeiras de rolar, pegar objetos, engatinhar, caminhar, correr, girar, entre outros.
	Exploração de formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar, brincar livre e etc.).
	Atividades que envolvam habilidades manuais (folhear livros/revistas, desenhar, pintar, rasgar e etc.).
<b>Traços, sons, cores e formas</b>	Contato com diversas produções para estimular a apreciação artística.
	Brincadeiras para a ampliação do repertório cultural.
	Atividades para a diferenciação de sons, ritmos, melodias e canções.
	Criar sons com materiais, objetos e instrumentos.
<b>Escuta, fala, pensamento e imaginação</b>	Atividades que envolvam texturas, cores e formas.
	Momentos de contato e manuseio com diferentes gêneros textuais.
	Manuseio e produção de rabiscos e traçados.
	Ampliar as diversas formas sociais de comunicação presentes na cultura humana, como as conversas, cantigas, brincadeiras de roda, jogos cantados, histórias e etc.
<b>Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações</b>	Brincadeiras que envolvem contagem e formulação de hipóteses.
	Favorecer a construção de noções espaciais relativas a uma situação estática (longe e perto) ou a uma situação dinâmica (para frente, para trás).
	Promover experiências em relação ao tempo (antes, durante e depois).
	Construir conhecimentos sobre medidas, peso, altura e quantidades.
	Exploração sensorial (texturas, formas, temperatura, cheiro, sabor e etc.)

## **14. REUNIÕES PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA**

Como pressuposto na busca da qualidade educacional, as reuniões pedagógicas semanais da instituição e as formações continuadas fazem parte da nossa rotina, onde é possível espaços para participação na construção dos projetos educacionais, refletindo, compartilhando e criando condições para que o trabalho desenvolvido seja constantemente debatido, avaliado e reelaborado por todos, sempre que necessário. Esses espaços contribuem na busca de uma educação de qualidade, mais justa, dinâmica, crítica, criativa e ética.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## **15. METAS**

Vide tabela do item 12.

## **16. RECURSOS HUMANOS**

<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VÍNCULO CONTRATUAL</b>	<b>QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO</b>	<b>QUANTIDADE PROPOSTA</b>
Auxiliar de Educadora de Creche	Apoiar as ações das educadoras nas suas tarefas, manter a limpeza e organização da instituição.	44 horas	CLT	02	02
Auxiliar de Lavanderia	Executar a lavagem de roupas, manter a organização nos armários, cuidar da limpeza do setor e dos equipamentos.	44 horas	CLT	01	01
Auxiliar de limpeza	Realizar a limpeza e organização completa das salas, brinquedoteca, escritório, banheiros, entre outros ambientes internos e externos da instituição. Manter o controle do estoque de materiais de limpeza e demais organizações de ambientes.	44 horas	CLT	03	03
Cozinheira	Preparação das refeições, conservação dos mantimentos, realizar o controle do estoque de gêneros alimentícios, zelar pela limpeza/higiene do setor e demais funções compatíveis com o cargo.	44 horas	CLT	01	01
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar na preparação das refeições, manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres e etc.	44 horas	CLT	01	01
Educadoras de Creche	Elaborar o planejamento pedagógico, preparar atividades didáticas com intuito de propiciar experiências que ajudem as crianças a desenvolverem suas capacidades cognitivas, desenvolver atividades lúdicas, acompanhar o desenvolvimento das crianças e elaborar relatórios descritivos. Realizar reuniões com as famílias, orientando-as e apresentando as evoluções das crianças.	44 horas	CLT	08	08
Estagiárias de Pedagogia	Conhecer, auxiliar e vivenciar na prática a experiência de ser professor, interagir os conhecimentos teóricos com a prática.	30 horas	Contrato de Estágio	08	08

# **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”**

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VÍNCULO CONTRATUAL</b>	<b>QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO</b>	<b>QUANTIDADE PROPOSTA</b>
Professor de Música	Estimular a coordenação motora, o aumento da sensibilidade, contribuir na melhoria da capacidade de concentração e memorização, estimular a capacidade de registrar e identificar os diferentes sons, auxiliar no processo de alfabetização, e na construção do raciocínio lógico e matemático.	08 horas	RPA	01	01
Educador Físico	Auxiliar no desenvolvimento de habilidades motoras e no reflexo, na expressão corporal, melhorar a consciência e postura corporal e possibilitar experiências sociais, estéticas, afetivas e lúdicas.	08 horas	RPA	01	01
Nutricionista	Atuar na área de alimentação coletiva (UAN), organizando e supervisionando as execuções. Prestar assistência dietética e promover ações de Educação Alimentar e Nutricional. Implantar procedimentos padronizados de higiene e limpeza e cuidados pessoais para prevenção de doenças comuns na infância.	44 horas	CLT	01	01
Auxiliar Administrativo	Verificar a entrada e saída de correspondências; receber e enviar documentos; atender chamadas telefônicas; recepcionar o público em geral e as famílias; arquivar documentos; atualizar os contatos da instituição; utilizar máquinas comuns em escritório e auxiliar a direção conforme necessário.	44 horas	CLT	01	01
Diretora Técnica	Desenvolver atividades administrativas, planejamento, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos. Realizar a gestão financeira e prestação de contas. Promover interação através de atividades entre instituição e famílias.	44 horas	CLT	01	01

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## **17) ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Banheiros com 15,71 m <sup>2</sup> - Finalidade: uso exclusivo de funcionários.	05
Berçário I com 86,85 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições, cuidados pessoais, solário e descanso.	01
Berçário II com 96,81 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições, cuidados pessoais e descanso.	01
Brinquedoteca com 21,90 m <sup>2</sup> - Finalidade: promoção de vivências lúdicas.	01
Cozinha e Despensa com 34 m <sup>2</sup> - Finalidade: preparo, acondicionamento de alimentos e utensílios.	01
Lavanderias com 61,41 m <sup>2</sup> - Finalidade: Higienização de babadores, fraldas, toalhas de banho e mesa, lençóis e fronhas.	03
Maternal I e II com 81,81 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividades lúdicas, refeições, cuidados pessoais e descanso.	01
Pátio coberto "A" com 69,12 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividade física, festividades e reuniões pedagógicas.	01
Pátio coberto "B" com 16,02 m <sup>2</sup> - Finalidade: atividades de expressão corporal, lúdicas e pedagógicas.	01
Pátio descoberto (solário) com 210,72 m <sup>2</sup> - Finalidade: brincadeiras livres, passeios com velotrol e carrinhos de bebê.	02
Playground com 409,35 m <sup>2</sup> - Finalidade: brincadeiras livres, lazer e interação entre as crianças.	02
Refeitório Funcionários com 16m <sup>2</sup> - Finalidade: refeições	01
Sala com 3,50 m <sup>2</sup> - Finalidade: depósito de resíduos orgânicos e descartáveis até a realização da coleta.	01
Sala com 38,87 m <sup>2</sup> - Finalidade: desenvolver atividades pedagógicas e audiovisuais.	01
Sala com 4,00 m <sup>2</sup> - Finalidade: Armazenar materiais de higiene e limpeza.	01
Sala com 6,29 m <sup>2</sup> - Finalidade: Acervo e arquivo fotográfico das atividades desenvolvidas.	01
Sala com 6,29 m <sup>2</sup> - Finalidade: avaliação nutricional e orientação psicológica.	01
Sala com 9,92 m <sup>2</sup> - Finalidade: guardar objetos pessoais dos funcionários.	01
Sala de brinquedos com 7,20 m <sup>2</sup> - Finalidade: armazenar brinquedos.	01
Sala dos Professores com 23,72 m <sup>2</sup> - Finalidade: realizar planejamento pedagógico e atendimento individualizado aos pais.	01
Salas TV e Vídeo com 62,72 m <sup>2</sup> - Finalidade: potencializar o desenvolvimento cognitivo, através da aplicação de atividades audiovisuais.	03
Secretaria com 76,12 m <sup>2</sup> com hall de entrada - Finalidade: Recepção de crianças, familiares e atendimentos individualizados.	02
Terreno com 2,105 m <sup>2</sup> - Finalidade: plantio e cultivo de frutas, hortaliças e legumes para consumo e distribuição aos familiares.	01

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS"

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

## 18) PLANO DE APLICAÇÃO

<b>CUSTOS MENSAIS</b>		
	<b>MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA</b>	<b>MENSAL</b>
<b>RECURSO FEDERAL (FUNDEB)</b>	Pessoal: Remuneração dos profissionais e estagiários, contribuições sociais e previdenciárias, férias, 13º salário, salários proporcionais, FGTS, verbas rescisórias e auxílio alimentação, impostos, vale transporte, hora extras e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 51.000,00
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI): máscaras descartáveis, luvas descartáveis e de borracha, botas de borracha, toucas descartáveis, face shield, jalecos, sapatilha pro-pé, dentre outros.	R\$ 2.099,27
	Manutenção: Telefone, energia, material pedagógico e de escritório, combustível, manutenção de veículo, manutenção do imóvel, aquisição/reparos de equipamentos, internet, água, material de limpeza, higiene, descartáveis, dentre outros.	R\$ 8.000,00
	Serviços de terceiros	R\$ 10.892,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71.991,27</b>

<b>CUSTO ANUAL</b>		
	<b>MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA</b>	<b>RECURSO</b>
<b>RECURSO FEDERAL (FUNDEB)</b>	Pessoal: Remuneração dos profissionais e estagiários, contribuições sociais e previdenciárias, férias, 13º salário, salários proporcionais, FGTS, verbas rescisórias e auxílio alimentação, impostos, vale transporte, hora extras e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 561.000,00
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI): máscaras descartáveis, luvas descartáveis e de borracha, botas de borracha, toucas descartáveis, face shield, jalecos, sapatilha pro-pé, dentre outros.	R\$ 23.092,00
	Manutenção: Telefone, energia, material pedagógico e de escritório, combustível, manutenção de veículo, manutenção do imóvel, aquisição/reparos de equipamentos, internet, água, material de limpeza, higiene, descartáveis, dentre outros.	R\$ 88.000,00
	Serviços de terceiros	R\$ 119.812,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 791.904,00</b>

## 19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>FONTE</b>	<b>1º Mês</b>	<b>2º Mês</b>	<b>3º Mês</b>	<b>4º Mês</b>	<b>5º Mês</b>	<b>6º Mês</b>
Federal	R\$ 0,00	R\$ 71.991,27	R\$ 71.991,27	R\$ 71.991,27	R\$ 71.991,27	R\$ 71.991,27
<b>FONTE</b>	<b>7º Mês</b>	<b>8º Mês</b>	<b>9º Mês</b>	<b>10º Mês</b>	<b>11º Mês</b>	<b>12º Mês</b>
Federal	R\$ 71.991,27	R\$ 71.991,27	R\$ 71.991,27	R\$ 71.991,27	R\$ 71.991,27	R\$ 71.991,27

## 20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta organização o planejamento, monitoramento e a avaliação ocorrem de forma continuada, sempre com vistas à correção de rumos e aprimoramentos, envolvendo o domínio operacional de critérios para organizar as atividades de modo produtivo e o conhecimento de metodologias de trabalho que irão proporcionar uma execução positiva e de qualidade, sendo fundamental para todas as crianças inseridas.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

*Creche Menino Jesus*

**CNPJ: 44.948.552/0001-00**

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Nesse processo de monitoramento e avaliação levamos em conta os indicadores que evidenciam os resultados de nosso trabalho e nos mostram com clareza o alcance de nossas metas e objetivos. Para que isso ocorra, foram criados mecanismos para coletar os dados de nosso trabalho, com registros que permitem à transparência das ações exercidas durante todo o ano letivo, direcionando os rumos a serem tomados em relação ao público alvo. A descrição detalhada dos critérios e formas adotadas para monitorar e avaliar o trabalho exercido, consta na tabela do item 12 em anexo, que contempla o trabalho com os profissionais da educação, com a família e com as crianças atendidas.

## **21. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Entrega de contas		Anual/Final	Modo de entrega
Associação Beneficente “José Martins de Barros” - Creche Menino Jesus		31/01/2024	- RP 10 e RP 09; - Impresso; - Cópias das notas fiscais e pagamentos.
<b>Parecer</b>			
Prefeitura Municipal de Batatais	Monitorar		

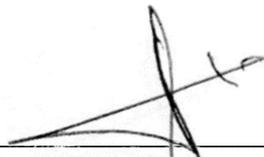
## **22. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Associação Beneficente “José Martins de Barros”, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Instância Turística de Batatais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou

Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Batatais, 01 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
João Fernando Zapparoli de Barros  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Deicelemi Martins Cabrini  
Diretora Técnica